

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO UFABC NAS ESCOLAS**

#### **1. OBJETO**

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros ou benefícios de interesse da UFABC, por meio de patrocínio financeiro ou outro benefício, por empresas públicas e/ou privadas, para a execução do Projeto UFABC nas Escolas. Trata-se de uma ação extensionista, vinculada ao Programa de Apoio a Ações de Extensão\_2017 Edital ProEC 018/2016 e coordenada pela Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI) da Universidade.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exposição da marca da(s) empresa(s) patrocinadora em conformidade com as contrapartidas previstas neste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

#### **2. DO PROJETO**

Propõe-se neste projeto uma ação extensionista que leve informação aos alunos e professores das escolas públicas da região, de forma a democratizar a universidade pública, aproximar a comunidade e estimular o aprendizado dos alunos participantes do projeto.

Além disso, a proposta também visa tornar a UFABC um local aberto à visitas monitoradas, permitindo que esta importante parcela da sociedade possa acompanhar um pouco do que acontece no dia-a-dia da Universidade, conhecendo seus ambientes, infraestrutura, laboratórios, localização, etc. Acreditamos que esta aproximação será fundamental para fomentar o interesse nesses estudantes do ensino médio por uma formação no ensino superior, contribuindo, assim, para o desenvolvimento intelectual e produtivo regional.

#### **3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA UFABC**

3.1. Os interessados em patrocinar o UFABC NAS ESCOLAS podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

## PLANO DE MÍDIA

COTAS*	1	2	3	4	Visita Monitorada**
TAMANHO DA LOGOMARCA*** →	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>
Banner	X	X	X	X	
Camisetas	X	X	X	X	
Flyer	X	X	X	X	
Banner on-line	X	X	X		
Livreto do projeto	X	X	X		
Entrega de material publicitário próprio a todos os participantes do projeto	X	X			
E-mail Marketing	X				
Post em mídias sociais	X				
Fala em evento da UFABC	X				
Uma diária de stand promocional da empresa na UFABC****	X				X
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

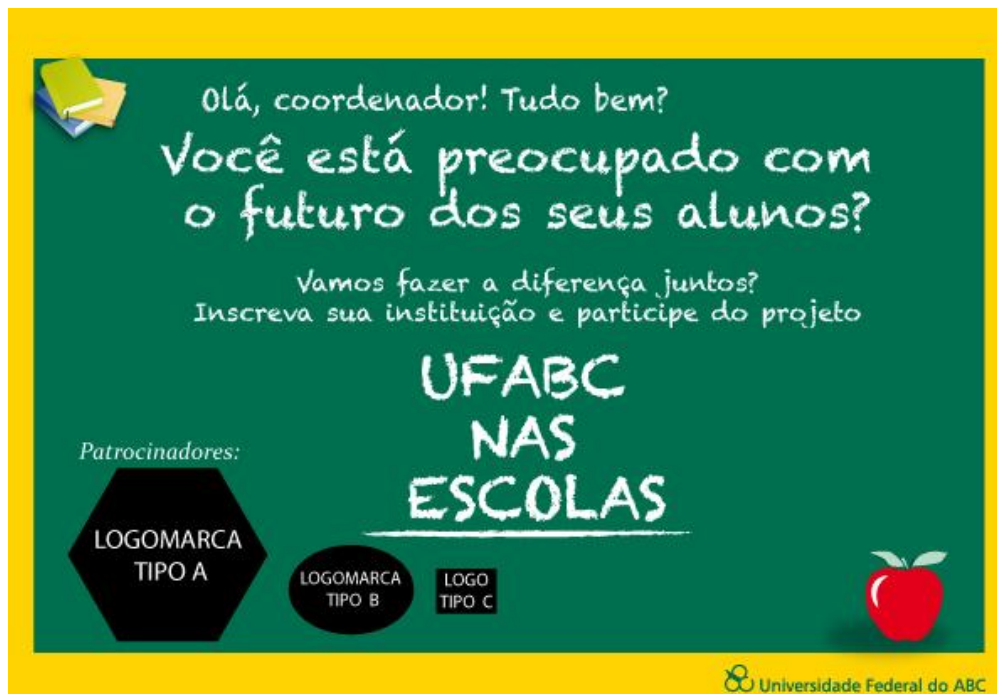
\* Outras negociações de cotas poderão ser avaliadas pela coordenação do projeto, desde que estejam em conformidade com os produtos oferecidos pelo plano de mídia.

\*\* Essa cota refere-se ao valor despendido em **uma** visita monitorada com alunos da rede pública de ensino, incluindo transporte, lanches e materiais distribuídos.

\*\*\* Cada tipo de logomarca está exemplificado em modelo de divulgação a seguir.

\*\*\*\* A UFABC não se responsabilizará pela instalação do stand.

- ✓ Exemplo de exposição da marca com patrocinadores diversos (tamanhos de logomarca diferentes) em peça de divulgação do projeto:



3.2 As empresas interessadas podem adquirir 1 (uma) ou mais cotas, de acordo com seu interesse de divulgação.

3.3 As empresas interessadas em adquirir qualquer uma das cotas ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos materiais de divulgação do projeto. Caso haja distribuição de material publicitário, ou montagem de stand da(s) empresa(s) patrocinadora(s), a mesma deverá se responsabilizar pela confecção da arte e impressão do material, montagem de estrutura e demais despesas, não tendo a UFABC qualquer responsabilidade pelos materiais.

3.4 O pagamento do valor da cota de patrocínio deverá ser feito pela empresa selecionada em data a ser definida com o coordenador do projeto e a Fundação de Apoio.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1. Poderão participar da seleção feita pela Fundação Universidade Federal do ABC patrocinadores do UFABC NAS ESCOLAS, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

#### 4.2. Encontram-se impedidos de participar:

- I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com qualquer órgão da administração Pública;
- V. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- VI. Interessadas que estejam em débito com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS;
- VII. A apresentação da proposta, pela Interessada, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

### 5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar uma Carta de Intenção, impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s). Esta carta deve apresentar as qualificações técnicas da empresa e sua intersecção com o projeto em questão.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o [Formulário de Requerimento](#):

5.2.1. Cópia do contrato social da empresa patrocinadora

5.2.2 Inscrição do CNPJ

5.2.3 Certidões de regularidade fiscal e cadastral

5.3. A carta de intenção e os documentos (item 5.2) deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação e Imprensa da UFABC, localizada na Rua do Oratório 305, Bairro Bangu - CEP: 09280-550- Santo André – SP – Bloco A – Torre 1, 2º andar., de segunda à sexta-feira no período entre 30 de janeiro de 2017 e 30 de março de 2017, no horário das 9h às 17h, ou então, enviados para a Assessoria de Comunicação e Imprensa da UFABC através do endereço [nasescolas@ufabc.edu.br](mailto:nasescolas@ufabc.edu.br), colocando-se como assunto Edital de Patrocínio UFABC NAS ESCOLAS.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)**

6.1. A Carta de Intenção e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelo coordenador do projeto de pesquisa ou por pessoa por ele designada, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto, de acordo com o interesse e conveniência da Instituição.

6.2. Os itens de seleção deverão ser atendidos de acordo com o edital.

6.3. O resultado dos deferimentos e indeferimentos serão publicados no site da ACI/UFABC em até 15 dias após a documentação necessária ser entregue pelo candidato a patrocinador.

6.4. Solicitações de recursos serão aceitas até data de 5 dias após a publicação do resultado no site da UFABC.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preencham os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

7.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à Assessoria de Comunicação e Imprensa por meio do e-mail [nasescolas@ufabc.edu.br](mailto:nasescolas@ufabc.edu.br), colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: Edital de Patrocínio UFABC NAS ESCOLAS

7.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Fundação Universidade Federal do ABC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

7.4. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do coordenador do projeto ou pessoa por ele designada, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

7.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado pelo coordenador do projeto relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

7.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.7. Este edital terá validade de 03 anos, com prorrogação de até 60 meses, caso haja necessidade.

Santo André, 20 de janeiro de 2017